



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.918, DE 09 DE Junho DE 1992

Autoriza a transferência de permissões de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 6.554/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA para MARIA VALÉRIO DOS SANTOS, de banca com cadastro 515, metragem 3 metros, ramo de atividade de Legumes e Verduras, localizada na parte externa do Mercado Municipal, na área de entorno.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Prefeito, aos 03 de Junho de 1992.

PUBLICADO

Nº 06.06.92